

INSTITUTO BRASILEIRO DE MUSEUS/DF

Documento de Formalização da Demanda 55/2026

Número do Documento de Formalização da Demanda: 55/2026

1. Informações Gerais

Área requisitante

CTINF.DPGI - Coordenação de Tecnologia da Informação - DF

Descrição sucinta do objeto

Serviço comum e continuado de outsourcing de impressão para atender às necessidades do Instituto Brasileiro de Museus em Brasília/DF e suas Unidades Vinculadas em outras localidades do Brasil.

Justificativa da prioridade

Em virtude do término do Contrato Administrativo nº 3/2021 em 31/08/2026, cujo o objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização, para atendimento das necessidades do Instituto Brasileiro de Museus e suas unidades museológicas, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos multifuncionais digitais (impressora, digitalizadora e copiadora) e papel, em regime de comodato, capazes de operar em rede de computadores com ambiente Windows, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e considerando a Portaria Ibram Nº 2.615, de 22 de dezembro de 2023 (SEI nº 2311165) - Processo: 01415.002132 /2019-85 que dispõe sobre os serviços e fornecimentos continuados que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Instituto Brasileiro de Museus.

Data da conclusão da contratação	UASG	Editado por
31/08/2026 00:00	423002	GERALDO ALVES DE LIMA

2. Justificativa de Necessidade

2.1. DISPOSIÇÃO PRELIMINARES

2.1.1. Data prevista para conclusão do processo

2.1.1.1. Entrega do ETP: julho de 2026;

2.1.1.2. Entrega do Termo de Referência: julho de 2026; e

2.1.1.3. Contratação: agosto de 2026.

2.1.1.4. Tempestividade:

a) a informação sobre a tempestividade contribui para a transparência do processo e para a eficiência na utilização dos recursos públicos;

b) a contratação apresenta ato regulatório ou existência de orientações, ou normas conducentes (Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023);

c) a contratação deve ocorrer em caráter de urgência, tendo em vista o encerramento definitivo do Contrato Administrativo nº 03/2021 em 31 de agosto de 2026, sem possibilidade de nova prorrogação, a fim de evitar ruptura na continuidade dos serviços críticos de impressão; e

d) a contratação refere-se a um serviço já contratado em alguma ocasião pelo Ibram.

2.1.2. Descrição sucinta do objeto

2.1.2.1. Serviço comum e continuado de outsourcing de impressão para atender às necessidades do Instituto Brasileiro de Museus em Brasília/DF e suas Unidades Vinculadas em outras localidades do Brasil.

2.1.3. Grau de prioridade da compra ou da contratação

2.1.3.1. ALTO. A contratação é essencial à continuidade dos serviços administrativos e finalísticos do Ibram e tem prazo crítico em razão do encerramento do contrato vigente em 31/08/2026.

2.2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.2.1. A contratação de outsourcing de impressão deverá estar coerente com Portaria SGD/MGI nº 370, de 8 de março de 2023, que institui o Modelo de Contratação de Serviços de Outsourcing de Impressão, no âmbito dos órgãos e das entidades integrantes do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - SISP do Poder Executivo Federal. (Portaria instruída à luz da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 23 de dezembro de 2022, regida pela Lei nº 14.133, 1º de abril de 2021).

2.2.2. Em virtude do término do Contrato Administrativo nº 3/2021 em 31/08/2026, cujo o objeto é a contratação empresa especializada na prestação de serviços de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização, para atendimento das necessidades do Instituto Brasileiro de Museus e suas unidades museológicas, na modalidade franquia de páginas mais excedente, com fornecimento de equipamentos multifuncionais digitais (impressora, digitalizadora e copiadora), em regime de comodato, capazes de operar em rede de computadores com ambiente Windows, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência e considerando a Portaria Ibram Nº 2.615, de 22 de dezembro de 2023 (SEI nº **2311165**) - Processo: **01415.002132/2019-85** que dispõe sobre os serviços e fornecimentos continuados que apoiam a realização das atividades essenciais ao cumprimento da missão institucional do Instituto Brasileiro de Museus.

2.2.3. A contratação do serviço de Outsourcing de Impressão tem por objetivo fornecer a infraestrutura adequada ao funcionamento dos setores administrativos do Ibram e suas Unidades Museais, de forma a obter a qualidade necessária dos trabalhos desenvolvidos nas respectivas áreas da Instituição, permitindo a realização das atividades com qualidade.

2.2.4. Do contexto para justificativa da necessidade da contratação

2.2.4.1. A presente demanda tem como objetivo a economicidade das verbas da Administração Pública, mediante a contratação de pessoa jurídica especializada em serviços de impressão corporativa, cedendo à contratada a responsabilidade pelo fornecimento dos equipamentos, pela assistência técnica e pela distribuição dos insumos necessários, proporcionando alta disponibilidade do serviço sem a necessidade de processos licitatórios para compra de peças e insumos.

2.2.4.2. A contratação é necessária em virtude do encerramento definitivo do Contrato Administrativo nº 03/2021 em 31 de agosto de 2026. Esgotado o prazo máximo de prorrogação previsto na Cláusula Segunda do contrato (48 meses acrescidos dos 12 meses de prorrogação, formalizada pelo Primeiro Termo Aditivo – SEI nº 2971297), não cabe mais qualquer renovação contratual, sendo este serviço essencial às rotinas administrativas e educacionais do Ibram.

2.2.4.3. O modelo de outsourcing promove economicidade e eficiência, transferindo à contratada a responsabilidade pela manutenção, pelo fornecimento de suprimentos e pelo monitoramento e controle de impressões, contribuindo para a continuidade das operações com alta disponibilidade.

2.2.5. Da adoção do Cenário Moderado

2.2.5.1. Os cenários propostos para a distribuição de equipamentos de impressão nas unidades do Ibram, no âmbito da futura contratação, foram submetidos à apreciação da Presidência por meio do Despacho nº 184/2026 – CGSIM (SEI nº 3470078). Por meio do Despacho nº 290/2026 – PRES (SEI nº 3470914), de 18 de maio de 2026, a Presidenta do Instituto Brasileiro de Museus manifestou-se favoravelmente à adoção do CENÁRIO MODERADO (Planilha com Cenários de Distribuições de Impressoras (3467690)), por representar solução equilibrada entre economicidade e continuidade operacional, promovendo a otimização do parque de impressão sem comprometer de forma significativa a prestação dos serviços administrativos e finalísticos das unidades contempladas.

2.2.5.2. Em decorrência da adoção do Cenário Moderado, o parque de impressão a ser contratado passa de 50 (cinquenta) para 40 (quarenta) equipamentos, racionalizando custos e mantendo as condições mínimas de funcionamento das unidades em âmbito nacional, conforme detalhamento por unidade constante do estudo de distribuição que integra os autos.

2.2.6. Indicação de vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda

2.2.6.1. Não há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda para a sua execução, com vistas a determinar a sequência em que as contratações serão realizadas.

2.3. MATERIAIS/SERVIÇOS

2.3.1. Quantidade a ser contratada

2.3.1.1. A estimativa da demanda visa suprir a necessidade de renovação dos serviços ora pleiteados, cuja vigência se expira em 31 de agosto de 2026. A contratação dos quantitativos a seguir visa atender às necessidades do Ibram pelos próximos 48 (quarenta e oito) meses, 3 (três) anos, ressaltando que o fornecimento dos serviços será sob demanda.

2.3.1.2. Para estabelecer a quantidade a ser contratada, foram analisados os dados do Contrato nº 03/2021 – Processo 01415.000305/2020-64, atual, por se tratar de prestação de serviços continuados, bem como o parque de equipamentos resultante da adoção do Cenário Moderado (40 equipamentos), aprovado pela Presidência (Despacho nº 290/2026 – PRES). Os quantitativos de páginas foram ajustados proporcionalmente à redução do parque de impressão, assim considerada a expectativa de consumo:

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada de equipamentos	Quantidade estimada para 1 mês	Quantidade estimada para 12 meses	Quantidade estimada para 48 meses
					(A)	(B = A*12)	(C = B*3)
1	26573	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas	40	10.800	129.600	518.400
2	26654	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - excedente a franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas		7.200	86.400	345.000
3	26611	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas		13.200	158.400	633.600
4	26697	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas		8.800	105.600	422.400
TOTAL				40	40.000	480.000	1.920.000

Tabela 1 - Elementos/itens e quantidades que compõem o objeto do processo de contratação.

2.3.2. Estimativa preliminar do valor da contratação

2.3.2.1. Para estimativa preliminar do valor da pretensa contratação, utilizaram-se, mediante procedimento simplificado, os valores unitários atuais do próprio Ibram, constantes do contrato em vigor, aplicados aos quantitativos do Cenário Moderado, a seguir:

Item	CATSER	Descrição	Unidade de Fornecimento	Quantidade estimada de equipamento	Quantidade estimada para 1 mês	Quantidade estimada para 12 meses	Quantidade estimada para 48 meses	Valor máximo Unitário	Valor máximo para 1 mês	Valor máximo para 12 meses	Valor máximo para 48 meses
					(A)	(B = A*12)	(C = B*3)	(D)	(E) = A*D	(F) = B*D	(G) = C*D
1	26573	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - dentro da franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas	40	10.800	129.600	518.400	R\$ 0,10818	R\$ 1.168,38	R\$ 14.020,57	R\$ 56.082,30
2	26654	Outsourcing de impressão - páginas A4 - monocromático - excedente a franquia sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas		7.200	86.400	345.000	R\$ 0,07212	R\$ 519,28	R\$ 6.231,37	R\$ 24.925,46
		Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - dentro da franquia									

3	26611	sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas		13.200	158.400	633.600	R\$ 0,68516	R\$ 9.044,14	R\$ 108.529,63	R\$ 434.118,51
4	26697	Outsourcing de impressão - páginas A4 - policromático - excedente a franquia - sem papel, em equipamentos do Tipo I e II	páginas		8.800	105.600	422.400	R\$ 0,33657	R\$ 2.961,82	R\$ 35.541,87	R\$ 142.167,46
TOTAL				40	40.000	480.000	1.920.000	R\$ 1,20	R\$ 13.693,62	R\$ 164.323,43	R\$ 657.293,73

Tabela 2 - Elementos/itens e valores estimado que compõe o objeto do processo de contratação.

2.3.2.2. O valor estimado da contratação, para o período de 48 (quarenta e oito) meses, é de R\$ 657.293,73 (seiscentos e cinquenta e sete mil duzentos e noventa e três reais e setenta e três centavos), correspondendo a R\$ 164.323,43 (cento e sessenta e quatro mil trezentos e vinte e três reais e quarenta e três centavos) ano e a R\$13.693,62 (treze mil seiscentos e noventa e três reais e sessenta e dois centavos) mês.

2.3.2.3. Os valores unitários serão objeto de pesquisa de preços, que serão atualizados nas fases seguinte: Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Nenhum material incluído.

3.2 Serviços

Nº do item	Grupo	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE DE PÁGINAS	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	518.400,000,1082		56.090,88
2	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE DE PÁGINAS	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - MONOCROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA SEM PAPEL	345.000,000,0721		24.874,50
3	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE DE PÁGINAS	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - DENTRO DA FRANQUIA SEM PAPEL	633.600,000,6851		434.079,36
4	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - MODALIDADE FRANQUIA MAIS EXCEDENTE DE PÁGINAS	OUTSOURCING DE IMPRESSÃO - PÁGINAS A4 - POLICROMÁTICO - EXCEDENTE A FRANQUIA - SEM PAPEL	422.400,000,3366		142.179,84

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Despacho: Declaro ciência das atividades, atribuições e competências como Integrante da EPC-R, conforme a IN nº 94/22, e da minha indicação e designação, submetendo a presente demanda à apreciação.

FABIO LOPES DE ANDRADE

Integrante Requisitante da EPC

Despacho: Declaro ciência das atividades, atribuições e competências como Integrante da EPC-T, conforme a IN nº 94/22, e da minha indicação e designação, submetendo o presente à apreciação da autoridade de TIC.

DANIEL LINS RODRIGUEZ

Integrante Técnico da EPC

Despacho: Após recebimento do Documento da área requisitante, foi verificado que a demanda está alinhada as necessidades registradas no Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTIC) do Ibram de 2025-2026

MARCOS SIGISMUNDO DA SILVA

Autoridade de TIC (Coordenador)

Despacho: Após recebimento do Documento de Formalização da Demanda da área requisitante, ratificada pela área técnica, Verifica-se a viabilidade para prosseguimento da contratação em tela.

MARCIA MARIA QUINTAO

Integrante Administrativo da EPC

5. Alinhamento da contratação ao PDTIC

5.1. Alinhamento aos planos estratégicos

5.1.1. No tocante ao alinhamento da contratação aos instrumentos institucionais de planejamento e gestão do Ibram, foi verificada a previsão da contratação do objeto pretendido, conforme identificado a seguir:

ALINHAMENTO AOS PLANOS ESTRATÉGICOS (SEI nº 3457317)			
ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO INSTITUCIONAL	ID	OBJETIVO ESTRATÉGICO DE TIC
OE 18	Fortalecer o aporte tecnológico como ferramenta de gestão.	TIC OE 06	Promover a padronização e a atualização contínua da infraestrutura de TIC para suportar os serviços providos pelo Ibram.

Quadro 3 - Alinhamentos aos Planos Estratégicos

ALINHAMENTO AO PDTIC 2025 - 2026 (SEI nº 3457317)			
Categoria da Necessidade	Necessidade Consolidada - por Unidade	Ação para atender às necessidades de TIC - Consolidada - por Unidade	Plano de Metas e Ações

4 - Infraestrutura de TI	N57 - Impressoras multifuncionais	A52 - Prover serviços de impressão	Valor a ser atingido (Meta)			
			2023	2024	2025	2026
			0,00%	0,00%	0,00%	100,00%

Quadro 2 - Alinhamento ao Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC 2025-2026

5.1.2. A demanda está prevista nas ações acumuladas (backlog) do PDTIC 2025-2026, que trata da criação estratégica desse conjunto represado de ações que permite gerenciar de forma eficaz as ações que excedem a capacidade imediata da equipe, oferecendo flexibilidade e permitindo que a equipe aproveite eficientemente os períodos de maior capacidade, maximizando a entrega de valor mesmo quando os recursos são limitados. Como o PDTIC é um documento “vivo”, as prioridades deverão ocorrer de acordo com a estratégia do Ibram a ser direcionada por meio do Comitê de Governança Digital à medida que avançar na execução e acompanhamento do Plano. Portanto, será solicitado ao Comitê de Governança Digital a alteração no PDTIC 2025-2026 quanto a deliberação da priorização para prover serviços de impressão, contante da necessidade 57, ação 52.

5.1.3. Alinhamento ao e Gerenciamento de Contratações - PGC-2026

5.1.3.1. Ratificamos que a contratação em tela está alinhada ao Plano e Gerenciamento de Contratação Anual - PGC2026, registrado sob o Documento de Formalização da Demanda (DFD) nº 55/2026 (SEI nº 3493139 e 2846182) na UASG: 423002 na ferramenta eletrônica: Planejamento e Gerenciamento de Contratações - PGC, bem como disponível para consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

6. Acompanhamento

IdAcompanhamento	Responsável	Data
1 A presente demanda não foi contemplada durante o ciclo regular de elaboração do Plano de Contratações Anual (PCA), nos prazos estabelecidos pelo Decreto nº 10.947, de 25 de janeiro de 2022, em razão de circunstâncias supervenientes identificadas após o encerramento do planejamento anual.	GERALDO ALVES DE LIMA	30/06 /2026 15:14

7. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.